



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



IVAÍ, 04 de Fevereiro de 2022

OFÍCIO Nº 0021/2022

Ao

Departamento de Licitações e Compras Municipais.

Assunto:

Solicitação de Licitação de Materiais Esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

Modelo:

Pregão.

Vigência do contrato:

12 meses

Venho respeitosamente através deste, solicitar a abertura de licitação *de Materiais Esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022*. Em anexo segue os 3(três) orçamentos.

Welton Ademir Ferreira
Responsável Departamento de Licitações

Gestor de contrato
Sergio Canteri

Fiscal de contrato
Francisco Wilmar Machuca Filho

Sergio Canteri
Secretário Municipal de Esportes

MULTIMIX DISTRIBUIDORA

ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai - Pr.

Nome: Multimix Distribuidora Ltda ME

Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida 419, Centro

Cidade: Guamiranga Pr

Fone/Fax: (42)3438-1048

e-mail: multimixdistribuidoraltda@gmail.com

CNPJ/MF / nº 01.066.957/0001-01

Responsável pelo orçamento: Nilson Carlos Ferreira Gaspar

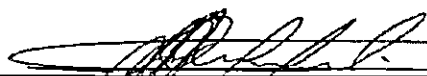
260-7-7. 50.

Qtd.	Material Esportivo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	Rede de futsal material seda fio 4mm. <i>600</i>	R\$332,64	R\$1663,20
2	Rede de futsal material seda fio(8mm) saiu de linha 4 mm torcido fio. <i>607</i>	R\$407,28	R\$814,56
5	Rede de futebol society material seda fio 4mm. <i>607</i>	R\$443,99	R\$2219,95
2	Rede de futebol society material seda fio 8mm. <i>607</i>	R\$640,99	R\$1281,98
1.000	M ² de Rede de proteção para quadras poliesportivas, material polietileno tratamento em-UV, malha 10x10 cm e fio 4mm. <i>604</i>	R\$14,19	R\$14190,00
1	Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência; Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts; <i>605</i>	R\$232,99	R\$232,99
4	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura <i>606</i>	R\$239,99	R\$959,96
20	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. <i>607</i>	R\$24,99	R\$499,80
1	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. <i>608</i>	R\$262,99	R\$262,99
3	Barras para musculação - Oca. Barra BodyFitness - 120 cm. Cor preta. Com presilhas <i>609</i>	R\$199,99	R\$599,97
6	Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha <i>610</i>	R\$103,20	R\$619,20
4	Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha <i>611</i>	R\$197,99	R\$791,96
6	Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas <i>612</i>	R\$58,99	R\$353,94

MULTIMIX DISTRIBUIDORA

	Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha		
2	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas. <i>926</i>	R\$112,99 <i>13</i>	R\$225,98
2	Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. ° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. ° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. ° Suporta até 150 Kg.	R\$639,99 <i>674</i>	R\$1279,98
15	Colchonetes - EVA Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	R\$47,99 <i>675</i>	R\$719,85
1	Tubo de látex/garrote - nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	R\$224,99 <i>676</i>	R\$224,99
1	Tubo de látex/garrote - nº205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	R\$293,99 <i>677</i>	R\$293,99
3	Fit ball - gymball Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium - Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg	R\$160,00 <i>678</i>	R\$480,00
3	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg - Inflável - com bomba de enchimento	R\$144,99 <i>679</i>	R\$434,97
2	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvin - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade	R\$429,99 <i>620</i>	R\$859,98
	Total Global		R\$29.010,24

MULTIMIX DISTRIBUIDORA



Nilson Carlos Ferreira Gaspar

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

01.066.957/0001-01
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419
CENTRO - CEP 84.435-000
Guamiranga - Paraná

Qtd.	Material Esportivo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	Rede de futsal material seda fio 4mm.	R\$ 339,99	R\$1699,95
2	Rede de futsal material seda fio 8mm.	R\$405,00	R\$810,00
5	Rede de futebol society material seda fio 4mm.	R\$199,99	R\$999,95
2	Rede de futebol society material seda fio 8mm.	R\$689,99	R\$1379,98
1.000	M ² de Rede de proteção para quadras poliesportivas, material polietileno tratamento em UV, malha 10x10 cm e fio 4mm.	R\$16,80	16800,00
1	Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência; Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;	R\$236,99	R\$236,99
4	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura	R\$262,99	R\$1051,96
20	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm.	R\$29,99	R\$599,80
1	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.	R\$286,90	R\$286,90
3	Barras para musculação – Oca. Barra BodyFitness – 120 cm. Cor preta. Com presilhas	R\$189,99	R\$569,97
6	Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	R\$105,89	R\$635,34
4	Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	R\$199,99	R\$799,96
6	Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão	R\$64,99	R\$389,94

L&L CAVASSIM LTDA – ME
13.879.794/0001-57
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 580 – CENTRO – REBOUÇAS/PR.
(42) 3457-2230
lfcavassim@hotmail.com



	<i>Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha</i>		
2	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.	R\$115,99	R\$231,98
2	Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. ° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. ° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. ° Suporta até 150 Kg.	R\$669,99	R\$1339,98
15	Colchonetes – EVA Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	R\$58,99	R\$884,85
1	Tubo de látex/garrote – nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	R\$48,99	R\$48,99
1	Tubo de látex/garrote – nº205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	R\$226,99	R\$226,99
3	Fit ball – gymball Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium – Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg	R\$329,99	R\$989,97
3	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg – Inflável – com bomba de enchimento	R\$154,99	R\$464,97
2	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvin - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE	R\$449,99	R\$899,98

L&L CAVASSIM LTDA – ME
13.879.794/0001-57
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 580 – CENTRO – REBOUÇAS/PR.
(42) 3457-2230
llcavassim@hotmail.com



	<i>Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade</i>		
	<i>Total Global</i>		<i>R\$31348,15</i>

Rebouças 28 de JANEIRO de 2022.

13.879.794/0001-57

L & L CAVASSIM LTDA. - ME

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

Lauriano Cavassim – CPF nº. 061.575.169-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - ESPORTEVAI.PR.GOV.BR

ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr.

Nome: Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda

Endereço: Rua da Liberdade, 302, Centro

Cidade: Irati

Fone/Fax: (42) 3422 4327.

e-mail: lojaszanoni@yahoo.com.br

CNPJ/MF / nº 08.347.642/0001-73

Responsável pelo orçamento: Nelson Antonio Zanoni

Qtd.	Material Esportivo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	Rede de futsal material seda fio 4mm.	630,00	3.150,00
2	Rede de futsal material seda fio 8mm.	-	-
5	Rede de futebol society material seda fio 4mm.	990,00	4.950,00
2	Rede de futebol society material seda fio 8mm.	-	-
1.000	M² de Rede de proteção para quadras poliesportivas, material polietileno tratamento em UV, malha 10x10 cm e fio 4mm.	14,90	14.900,00
1	Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência; Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;	1.090,00	1.090,00
4	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura	399,00	1.596,00
20	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm.	25,00	500,00
1	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada de corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.	320,00	320,00
3	Barras para musculação - Oca. Barra Body Fitness - 120 cm. Cor preta. Com presilhas.	375,00	1.125,00
6	Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas. Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	95,00	570,00
4	Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	170,00	680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - ESPORTE MUNICIPAL GOVERNO

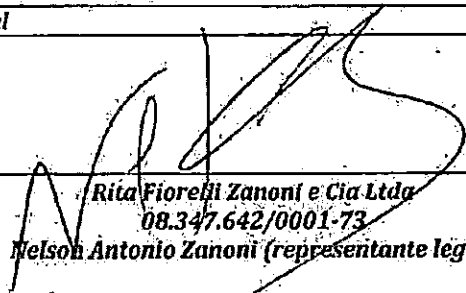
6.	Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro, padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	55,00	330,00
2	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.	199,00	398,00
2	Camã Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. ° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. ° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. ° Suporta até 150 Kg.	690,00	1.380,00
15	Colchonetes - EVA Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	99,00	1.485,00
1	Tubo de látex/garrote - nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracho Elastico: 15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	-	-
1	Tubo de látex/garrote - nº 205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico: 15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	-	-
3	Fit ball - gymball Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium - Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg	189,00	567,00
3	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg - Inflável - com bomba de enchimento	199,00	597,00
2	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvin - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes	699,00	1.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAI

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E ESPORTIVISMO/PAQUETES

	Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade. Ideal para treinos de agilidade e velocidade		
	Total Global		35.036,00


Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda
08.347.642/0001-73
Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

08.347.642/0001-73

**RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA**

RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO

CEP 84500-049 IRATI - PARANÁ



Relatório de Cotação: Mat Esportivo

Pesquisa realizada entre 04/02/2022 09:16:07 e 04/02/2022 09:19:39

Relatório gerado no dia 04/02/2022 09:20:36 (IP: 177.220.166.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Rede de futsal 8mm Seda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	2	R\$ 435,00 (un)	-	R\$ 435,00	R\$ 870,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:1362021 UASG:984223	26/08/2021
Valor Unitário					R\$ 435,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 435,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 435,00	

Item 2: Rede de futebol society 8mm seda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 249,90 (un)	-	R\$ 249,90	R\$ 499,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Ladário/MS			994	05/10/2021
Valor Unitário					R\$ 249,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 249,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,90	

Valor Global: R\$ 1.369,80

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/02/2022 09:20:36 (IP: 177.220.166.50)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fjdzVBcQgilOqZ4esSXyQxUvdE35vQ7seAv4BI7XuLI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilOqZ4esSXyQxUvdE35vQ7seAv4BI7XuLI)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilOqZ4esSXyQxUvdE35vQ7seAv4BI7XuLI

Item 1. Rede de futsal 8mm Seda

Preço Estimado: R\$ 435,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado* R\$ 435,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 435,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	rede esporte, material: polietileno, aplicação: futsal, características adicionais: 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. e fio grosso 8mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 435,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Data: 26/08/2021 12:30

Objeto: Aquisição de acessórios esportivos para atender ao calendário artístico, cultural, cívico e desportivo do município de campo belo, projetos sociais, praça de esporte de campo belo e ginásio poliesportivo dr. paulo alvarenga, quadras esportivas dos bairros deste município, escolas públicas municipais e do campo, cemei e ceom, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte, cultura e turismo e secretaria municipal de educação, através do sistema registro de preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1362021 / UASG:984223

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/08/2021 15:26

Homologação: 27/08/2021 15:35

Descrição: Rede esporte - Rede esporte, material: polietileno, aplicação: futsal, características adicionais: 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. e fio grosso 8mm

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 333090 - REDE ESPORTE

Quantidade: 10

Unidade: Par

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	R\$ 334,90
* VENCEDOR *		

Descrição: Rede de Futsal. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV AMERICO BELAY, 1523	MATHEUS	(44) 3346-5014	gaesportes@gmail.com

05.700.700/0001-02	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	R\$ 348,00
--------------------	--	------------

Descrição: Rede de Futsal. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Floraí	AV DAS INDUSTRIAS, S/N	(44) 3242-1536	paranalicita@gmail.com

94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 435,00
--------------------	-------------------------------------	------------

Descrição: Rede de Futsal. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. Marca do Produto: Pague Modelo do Produto: PE8mm Procedência do Produto: Nacional Validade do Produto: Indeterminado Garantia do Produto: Conforme Edital e Legislação vigente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV BORGES DE MEDEIROS, 1141	Rogério José Meinhardt Scheidt	(51) 3225-5375	vendas@ss.esp.br

18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 581,66
--------------------	---------------------------------------	------------

Descrição: Rede esporte, material: polietileno, aplicação: futsal, características adicionais: 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. e fio grosso 8mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R GERALDO FARIA DE SOUZA, 789	(31) 3021-0282	aquarela.licita@gmail.com

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.800,00
--------------------	---	--------------

Descrição: Rede de Futsal. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA JACOB PORSAK, 437	CRISTIANE DOS SANTOS	(44) 3020-0500	bigballsports@gmail.com



Item 2 Rede de futebol society 8mm seda

Preço Estimado: R\$ 249,90 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 249,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,90

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Rede de futebol society 8mm seda	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário/MS

Data: 05/10/2021 00:00

Objeto: O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA LIGA TERRÃO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PROVENIENTES DO EVENTO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 994

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario

Quantidade: 2

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.427.801/0001-97

A.M. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 249,90

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corumbá	R FREI MARIANO, 183	(67) 3231-3578	contato@contabilaguiar.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Rede de futsal 8mm Seda

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Rede de futebol society 8mm seda

- 1, preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr.

Nome: *Saul Schorai e Cia Ltda*

Endereço: *Santos Dumont 1.51*

Cidade: *Ivaí - Pr*

Fone/Fax: *3247-1819*

e-mail: *farmaciafarmassim@ivalpr.gov.br*

CNPJ/MF / nº *05.865.389/0001-51*

Responsável pelo orçamento:

Qtd.	Material Esportivo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Tubo de látex/garrote - nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	6.00	90.00
1	Tubo de látex/garrote - nº 205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	7.00	105.00
	Total Global		195.00

Assinatura e identificação do representante legal

FARMACIA FARMASSIM
CNPJ: 05.865.389/0001-51
RUA SANTOS DUMONT, 151
149 3247-1819 - IVAÍ - PR

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esportes para **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 14.820,24.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/Pr; 04 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,


IDIR TRÉVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/02/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					180.000,00	180.000,00	8.550,60	171.449,40
001 DIMSÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					180.000,00	180.000,00	8.550,60	171.449,40
27.812.2701.1032 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos					180.000,00	180.000,00	8.550,60	171.449,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					180.000,00	180.000,00	8.550,60	171.449,40
Total Geral					180.000,00	180.000,00	8.550,60	171.449,40

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2022

Contas de despesa: 1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**, pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 14.820,24.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

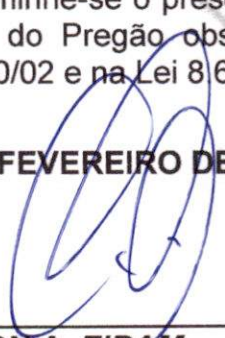
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 50/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
50	Aquisição de Material	04/02/2022	20
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	0/2022	
Local			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Órgão			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ESPORTES		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Justificativa:

PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2022.

Lote

001 MATERIAIS ESPORTIVOS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042600	Rede de futsal material seda fio 4mm.	UN	5,00	332,64	1.663,20
	Rede de futsal material seda fio 4mm.				
042601	Rede de futsal material seda fio 8mm.	UN	2,00	407,28	814,56
	Rede de futsal material seda fio 8mm.				
042602	Rede de futebol society material seda fio 4mm.	UN	5,00	443,99	2.219,95
	Rede de futebol society material seda fio 4mm.				
042603	Rede de futebol society material seda fio 8mm.	UN	2,00	640,99	1.281,98
	Rede de futebol society material seda fio 8mm.				
042605	Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm d	UN	1,00	232,99	232,99
	Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência;Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central;Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca;				
	- Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;				
042606	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima	UN	4,00	239,99	959,96
	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura				
042607	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter ent	UN	20,00	24,99	499,80
	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm				
042608	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l	UN	1,00	262,99	262,99
	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.				
042609	Barras para musculação Oca.	UN	3,00	199,99	599,97
	Barras para musculação Oca.				
	Barra Body Fitness 120 cm. Cor preta.				
	Com presilhas				
042610	Anilhas com 5 kg	UN	6,00	103,20	619,20
	Anilhas com 5 kg				
	Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas				
	Furação central com diâmetro de 31 a 33mm				
	Compatível com qualquer barra de ferro padrão				
	Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha				
042611	Anilhas com 10 kg	UN	4,00	197,99	791,96
	Anilhas com 10 kg				
	Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas				
	Furação central com diâmetro de 31 a 33mm				



Município de Ivaí

Solicitação 50/2022

Equipamento

Página:2

042612	Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha Anilhas com 3 kg Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	58,99	353,94
042613	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.	UN	2,00	112,99	225,98
042614	Cama Elastica Mini Jump Profissional Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. ° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. ° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. ° Suporta até 150 Kg	UN	2,00	639,99	1.279,98
042615	Colchonetes EVA: Colchonetes EVA: Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	UN	15,00	47,99	719,85
042616	Tubo de látex/garrote nº 203 Tubo de látex/garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	UN	1,00	224,99	224,99
042617	Tubo de látex/garrote nº205 Tubo de látex/garrote nº205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	UN	1,00	293,99	293,99
042618	Fit ball gymball: Fit ball gymball: Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium – Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	160,00	480,00
042619	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	144,99	434,97
042620	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muv in - ETA-30100 Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muv in - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade	UN	2,00	429,99	859,98
TOTAL					14.820,24
TOTAL GERAL					14.820,24



Município de Ivaí
Solicitação 50/2022

Equipe

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
50	Aquisição de Material	04/02/2022	20
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	93/2022	
Local			
7 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
Órgão			
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ESPORTES		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Justificativa:

PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2022.

Lote
001 MATERIAIS ESPORTIVOS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042611	Anilhas com 10 kg Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	4,00	197,99	791,96
042612	Anilhas com 3 kg Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	58,99	353,94
042610	Anilhas com 5 kg Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	103,20	619,20
042609	Barras para musculação Oca. Barras para musculação Oca. Barra Body Fitness 120 cm. Cor preta. Com presilhas	UN	3,00	199,99	599,97
042607	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter ent Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm	UN	20,00	24,99	499,80
042614	Cama Elastica Mini Jump Profissional Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência * 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. * 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. * Suporta até 150 Kg	UN	2,00	639,99	1.279,98
042615	Colchonetes EVA: Colchonetes EVA: Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	UN	15,00	47,99	719,85
042619	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinil Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	144,99	434,97
042613	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.	UN	2,00	112,99	225,98



Município de Ivai
Solicitação 50/2022

					Página 2
042620	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100 Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade	UN	2,00	429,99	859,98
042618	Fit ball gymball: Fit ball gymball: Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium – Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	160,00	480,00
042606	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura	UN	4,00	239,99	959,96
042602	Rede de futebol society material seda fio 4mm. Rede de futebol society material seda fio 4mm.	UN	5,00	443,99	2.219,95
042603	Rede de futebol society material seda fio 8mm. Rede de futebol society material seda fio 8mm.	UN	2,00	640,99	1.281,98
042600	Rede de futsal material seda fio 4mm. Rede de futsal material seda fio 4mm.	UN	5,00	332,64	1.663,20
042601	Rede de futsal material seda fio 8mm. Rede de futsal material seda fio 8mm.	UN	2,00	407,28	814,56
042605	Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm d Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência;Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central;Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;	UN	1,00	232,99	232,99
042608	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.	UN	1,00	262,99	262,99
042616	Tubo de látex/garrote nº 203 Tubo de látex/garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	UN	1,00	224,99	224,99
042617	Tubo de látex/garrote nº205 Tubo de látex/garrote nº205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	UN	1,00	293,99	293,99
TOTAL					14.820,24
TOTAL GERAL					14.820,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**.

Ivaí-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

07001278122701103233903000000 1420

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

▪ Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

▪ Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.

▪ Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.

▪ Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (**www.bllcompras.org.br**).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances..

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tpl.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

07001278122701103233903000000 1420

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 50/2022

Página:1

Solicitação		Entrada em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
50	Aquisição de Material	04/02/2022		20
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
125710-2	SERGIO CANTERI	93/2022		
Local				
7 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
Órgão				
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
À PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE ESPORTES		15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Justificativa:

PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2022.

Item

001 MATERIAIS ESPORTIVOS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042611	Anilhas com 10 kg Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	4,00	197,99	791,96
042612	Anilhas com 3 kg Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	58,99	353,94
042610	Anilhas com 5 kg Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	103,20	619,20
042609	Barra para musculação Oca. Barra para musculação Oca. Barra Body Fitness 120 cm. Cor preta. Com presilhas	UN	3,00	199,99	599,97
042607	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,85 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm	UN	20,00	24,99	499,80
042614	Cama Elastica Mini Jump Profissional Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. * 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. * 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. * Suporta até 150 Kg	UN	2,00	639,99	1.279,98
042615	Cotchonetes EVA: Cotchonetes EVA: Cotchonete Academia Ev a para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	UN	15,00	47,99	719,85
042619	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinil Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	144,99	434,97
042613	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.	UN	2,00	112,99	225,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 50/2022

					Página:2
042620	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100 Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade	UN	2,00	429,99	859,98
042618	Fit ball gymball; Fit ball gymball; Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium – Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	160,00	480,00
042606	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura	UN	4,00	239,99	959,96
042602	Rede de futebol society material seda fio 4mm. Rede de futebol society material seda fio 4mm.	UN	5,00	443,99	2.219,95
042603	Rede de futebol society material seda fio 8mm. Rede de futebol society material seda fio 8mm	UN	2,00	640,99	1.281,98
042600	Rede de futsal material seda fio 4mm Rede de futsal material seda fio 4mm	UN	5,00	332,64	1.663,20
042601	Rede de futsal material seda fio 8mm Rede de futsal material seda fio 8mm.	UN	2,00	407,28	814,56
042605	Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm d Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência; Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;	UN	1,00	232,99	232,99
042608	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas 1 m altura x 9,50 m l Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 cm polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos	UN	1,00	262,99	262,99
042616	Tubo de látex/garrote nº 203 Tubo de látex/garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	UN	1,00	224,99	224,99
042617	Tubo de látex/garrote nº 205 Tubo de látex/garrote nº 205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	UN	1,00	293,99	293,99
TOTAL					14.820,24
TOTAL GERAL					14.820,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tpl.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) **Declaração de Responsabilidade;**
- f) **Declaração de ME/EPP;**

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

____ sediada (endereço completo)

Local e data

____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 14.820,24 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 03 de fevereiro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

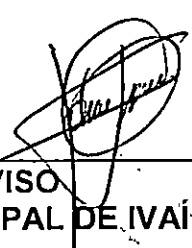
MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**; com o preço máximo estipulado em R\$ 14.820,24 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 03 de fevereiro de 2022.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDAIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyedo - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristlane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação, MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubac
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubac
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubac - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: hellaciao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovaleczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Gillo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-92

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Gillo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

Sessão de julgamento: 18/02/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

07001278122701103233903000000 1420

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.



Welton Adenir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

▪ Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

▪ Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.

▪ Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.

▪ Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa, PR, no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia 18 de fevereiro de 2022 às 13h30min, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 07/02/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/02/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.. (042) 3247-1222 CEP: 84 460-000 Ivaí – PR

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

07001278122701103233903000000 1420

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**Município de Ivaí****Solicitação 50/2022**

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
50	Aquisição de Material	04/02/2022	20
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	93/2022	
Local			
7 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
Órgão			
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
SECRETARIA DE ESPORTES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Justificativa:

PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2022.

Item**001 MATERIAIS ESPORTIVOS.**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042611	Anilhas com 10 kg	UN	4,00	197,99	791,96
	Anilhas com 10 kg				
	Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas				
	Furação central com diâmetro de 31 a 33mm				
	Compatível com qualquer barra de ferro padrão				
	Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha				
042612	Anilhas com 3 kg	UN	6,00	58,99	353,94
	Anilhas com 3 kg				
	Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas				
	Furação central com diâmetro de 31 a 33mm				
	Compatível com qualquer barra de ferro padrão				
	Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha				
042610	Anilhas com 5 kg.	UN	6,00	103,20	619,20
	Anilhas com 5 kg				
	Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas				
	Furação central com diâmetro de 31 a 33mm				
	Compatível com qualquer barra de ferro padrão				
	Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha				
042609	Barras para musculação Oca.	UN	3,00	199,99	599,97
	Barras para musculação Oca.				
	Barra BodyFitness 120 cm. Cor preta				
	Com presilhas				
042607	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter ent	UN	20,00	24,99	499,80
	Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86				
	centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma				
	altura entre 135 e 147cm				
042614	Cama Elastica Mini Jump Profissional	UN	2,00	639,99	1.279,98
	Cama Elastica Mini Jump Profissional				
	Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência.				
	* 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança.				
	* 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser.				
	* Suporta até 150 Kg				
042615	Colchonetes EVA:	UN	15,00	47,99	719,85
	Colchonetes EVA:				
	Colchoneto Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante				
	Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura				
	Composição: EVA 10 mm de alta densidade				
042619	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinil	UN	3,00	144,99	434,97
	Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável				
	- Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento				
042613	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas	UN	2,00	112,99	225,98
	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes				
	plásticas.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 50/2022

					Página 2
042620	Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muv in - ETA-30100 Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muv in - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPOORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade	UN	2,00	429,99	859,98
042618	Fit ball gymball Fit ball gymball Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium – Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	160,00	480,00
042606	Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura	UN	4,00	239,99	959,96
042602	Rede de futebol society material seda fio 4mm. Rede de futebol society material seda fio 4mm.	UN	5,00	443,99	2.219,95
042603	Rede de futebol society material seda fio 8mm. Rede de futebol society material seda fio 8mm.	UN	2,00	640,99	1.281,98
042600	Rede de futsal material seda fio 4mm. Rede de futsal material seda fio 4mm.	UN	5,00	332,64	1.663,20
042601	Rede de futsal material seda fio 8mm. Rede de futsal material seda fio 8mm.	UN	2,00	407,28	814,56
042605	Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm d Rede de Tênis de Quadra e Saibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência; Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;	UN	1,00	232,99	232,99
042608	Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos	UN	1,00	262,99	262,99
042616	Tubo de látex/garrote nº 203 Tubo de látex/garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torqueto Borracha Elastico: 15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	UN	1,00	224,99	224,99
042617	Tubo de látex/garrote nº 205 Tubo de látex/garrote nº 205 Garrote Estilingue Latex Torqueto Borracha Elastico: 15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205	UN	1,00	293,99	293,99
				TOTAL	14.820,24
				TOTAL GERAL	14.820,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel. (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai - PR

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai - PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai - PR

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

CAPITAL >> PARTIDA CONTRA O PARANÁ

Operário é favorito e quer mais 3 pontos hoje à noite

Os times vivem em momentos distintos na competição. Partida começa, às 19 horas, na Vila Capanema

DA REDAÇÃO
bolajgmnews.com.br

O Operário Ferroviário já está em Curitiba para a partida deste sábado (5), às 19 horas, contra o Paraná Clube, válida pela 5ª rodada do Campeonato Paranaense. Os times vivem em momentos distintos na competição, enquanto o Fantasma é o vice-líder do Estadual e briga pelo topo da tabela, o Paraná é o décimo colocado e busca se reencontrar com as vitórias para acabar com a má fase.

A partida deste sábado promete grandes emoções e uma forte presença da torcida Alvinegra na Vila Capanema, em Curitiba. A expectativa é de que mais de 200 pessoas estejam acompanhando a partida no estádio.

"Nosso grupo é muito forte, muito unido. Aqui não tem espreita, não tem vaidade. A gente está feliz de iniciar bem a temporada. O Paranaense é um campeonato difícil, mas temos todas as condições de buscar o título e ir forte para a Série B para buscar esse não sonhado acesso. O Operário vai forte em todas as competições", comentou Paulo Sérgio durante entrevista coletiva.

"Sou um cara que me cobra bastante, treino bastante para estar sempre jogando em alto nível. Estou muito feliz com esse início de temporada, de estar começando fazendo gols. Espero que não pare por aqui", reforçou o atacante do Fantasma que já fez



Visitantes. A partida deste sábado terá a presença da torcida Alvinegra na Vila Capanema. Expectativa é de mais de 200 torcedores | Foto: dadada adada

ADVERSÁRIO

Técnico está com o futuro incerto

Após cumprir o período de isolamento, o técnico Jorge Ferreira do Paraná volta a estar recuperado da covid-19. No entanto, o futuro do treinador é incerto no clube. O desempenho ruim no estadual gera preocupações na diretoria paranaense. Os diretores estudam uma possível troca no comando técnico. "Caso isso aconteça, Ferreira será convidado para retornar ao cargo de auxiliar técnico. Até que exista uma definição, o treinador segue no comando da equipe.

dois gols pelo Estadual.

De contra-ataque, o atacante paranaense encara o duelo como uma partida de vida ou morte. "Vamos encarar como uma final. Sabemos que vai ser um jogo difícil, mas vamos com toda vontade. Sabemos o que temos que mudar. Está todo mundo no mesmo barco. Vamos todos juntos. Esse jogo pode ser um divisor", disse Juninho, lateral-esquerdo do Paraná.

"Começamos mal. Tínhamos uma meta de pontos, mas não alcançamos. Não tem falado em troca e empenho. Temos conversado bastante. Continuamos a retraindo. Nosso grupo é muito forte e não tem tempo para lamentar", complementou o lateral. O duelo terá transmissão da plataforma de streaming online Futebol Paranaense. As rádios CBN, Lapa Dourada e Clube transmitem o jogo no rádio FM.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Modificado, Coritiba pega o São-Joseense neste sábado

O técnico Gustavo Morfigno deve promover mudanças no Coritiba para o duelo contra o São-Joseense, no sábado, às 16h, no estádio do Pinhão. O jogo é válido pela quinta rodada do Campeonato Paranaense 2022.

As alterações fazem parte do planejamento da comissão técnica para a temporada. Entre os que podem ficar de fora, estão o volante William Farias e o meia Robinho. Ambos foram titulares na vitória sobre o Rio Branco no Couto Pereira.

Outra possibilidade é uma troca na lateral direita. Após voltar de férias, Diogo Batista treinou com o grupo e deve ficar à disposição. Ele briga por posição com Matheus Alexandre. A expectativa é de que Val atue na sua posição de meio, como volante. Na zaga, Márcio retorna após cumprir suspensão.

Na sexta-feira (4), o Coritiba realizou seu último treino antes da partida. Dependendo dos resultados, o Coxa pode assumir a liderança do estadual.

Após quatro rodadas, o Coxa chegou em sua terceira vitória e é o terceiro colocado. O time não quer parar por aí e busca vencer o São-Joseense, no Estádio do Pinhão – que tem um gramado sintético.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, incisos I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMANUEL VICTOR SZCHLICHT TRACZYKOSKI e ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
HARTUR SANTI e FERNANDA PERLIN DOS REIS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:

JOÃO RICARDO ALVES PEREIRA e ANA CLAUDIA WAGLAWIK

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para a rede de água e esgoto municipal, com a abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e esgoto, instalação de 20.000 metros lineares.

VALOR DO OBJETO: R\$ 5.900.000,00

EMPRESA: S.A. SANEAMENTO DE PONTA GROSSA

CPF: 06.908.111/0001-00

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - 84030-900

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2022

Licitação nº 012/2022

Processo Eletrônico nº 010/2022

Registro de Preço nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

CONTRATADA: S.M.A.L. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.275.000,00

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

Idr. Travesseiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação nº 005/2021;

Considerando a autorização aprovada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condições de serem nomeados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, com validade conforme Edital de Convocação nº 005/2021, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro técnico de promoção efetivo do Município, como segue:

1 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS. NOME N.º de pontos

01 LUIZ EDUARDO MENDES OLIVEIRA 120 pontos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (GABINETE DO PREFEITO), em 04 de fevereiro de 2022.

LUIS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
comercial@jmnews.com.br

(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUES DE SOUZA, 91, OFICINAS
PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.

Dotação Orçamentária:

1000226782261107033903900000 3200

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2022 – 09h00min.**Data de início da fase de LANCES:** 18/02/2022 – a partir das 09h30min.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:99D53CE0**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

Dotação Orçamentária:

07001278122701103233903000000 1420

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2022 – 13h00min.**Data de início da fase de LANCES:** 18/02/2022 – a partir das 13h30min.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B44E5ACD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 LICITAÇÃO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2022****REPÚBLICAÇÃO**

Retificação do representante da contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Licitação nº 012/2022

Pregão eletrônico nº: 010/2022

Processo eletrônico nº: 010/2022

Registro de Preço nº: 002/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota

municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR.**Valor global:** R\$ 2.500.000,00**Data da assinatura:** 03/02/2022**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:D13EF8C3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2022 LICITAÇÃO Nº 012/2022 PREGÃO Nº 010/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2022****Licitação nº 012/2022****Pregão nº 010/2022****Processo Eletrônico nº 010/2022****Registro de Preço nº 002/2022****OBJETO:** a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.**CONTRATADA:** SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.**Valor global:** R\$ 1.270.000,00**Percentual de Desconto:** 5,03%**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 04/02/2022**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:24310B6B**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2022****Dispensa de Licitação nº 007/2022****OBJETO:** aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do acolhido na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/PR.**CONTRATADO:** SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.**Valor Global:** R\$ 3.251,85**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 04/02/2022**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

LUCIANO KOTULA

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 034/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2022 15:54:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 197,99

Descrição: Anilhas com 10 kg
Anilhas com 10 kg
Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas
Furação central com diâmetro de 31 a 33mm
Compatível com qualquer barra de ferro padrão
Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	197,99
PARTICIPANTE 027	FUNDIBAN	197,99
PARTICIPANTE 073	TEST / TEST	0,11

Item: 2 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,99

Descrição: Anilhas com 3 kg
Anilhas com 3 kg
Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas
Furação central com diâmetro de 31 a 33mm
Compatível com qualquer barra de ferro padrão
Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	58,99
PARTICIPANTE 027	FUNDIBAN	58,99
PARTICIPANTE 073	TEST / TEST	10,11

Item: 3 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 103,20

Descrição: Anilhas com 5 kg
Anilhas com 5 kg
Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas
Furação central com diâmetro de 31 a 33mm
Compatível com qualquer barra de ferro padrão
Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	103,20
PARTICIPANTE 027	FUNDIBAN	103,20
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 199,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Barras para musculação Oca.
Barras para musculação Oca.
Barra BodyFitness 120 cm. Cor preta.
Com presilhas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	199,99
PARTICIPANTE 027	FUNDIBAN	199,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,99

Descrição: Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter ent
Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a
uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	mm / mm	24,99
PARTICIPANTE 027	WILSON	24,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 639,99

Descrição: Cama Elastica Mini Jump Profissional
Cama Elastica Mini Jump Profissional
Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência.
° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança.
° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser.
° Suporta até 150 Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	639,99
PARTICIPANTE 027	VITAL SPORTS	639,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 7 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,99

Descrição: Colchonetes EVA:
Colchonetes EVA:
Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante
Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura
Composição: EVA 10 mm de alta densidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	mm / mm	47,99
PARTICIPANTE 027	HIDROLIGHT	47,99
PARTICIPANTE 073	TES	0,11

Item: 8 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 144,99

Descrição: Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinili
Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável
- Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	144,99
PARTICIPANTE 027	HIDROLIGHT	144,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 112,99

Descrição: Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas
Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	112,99
PARTICIPANTE 027	VOLLO	112,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 429,99

Descrição: Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100
Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100
Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE
Haste da estaca desmontável em duas partes
Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade
Ideal para treinos de agilidade e velocidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	429,99
PARTICIPANTE 027	LEADER	429,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 11 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160,00

Descrição: Fit ball gymball:
Fit ball gymball:
Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium ? Bomba
kg

Capacidade (kg): 350

- Tamanho: 75 cm
- Cor: CINZA ou AZUL
- Anti-Estouro: SIM
- Lavável: SIM
- Material: Policloreto de polivinila (PVC)
- Peso: 1,5 kg

Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável
- Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

bp

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	scalibu / scalibu	160,00
PARTICIPANTE 027	HIDROLIGHT	160,00
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 12 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 239,99

S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima
Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm
(29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve
ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	mm / mm	239,99
PARTICIPANTE 027	WILSON	239,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11
Item: 13	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 443,99

Descrição: Rede de futebol society material seda fio 4mm.
Rede de futebol society material seda fio 4mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	spiter / spiter	443,99
PARTICIPANTE 027	SPITTER	443,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 640,99

Descrição: Rede de futebol society material seda fio 8mm.
Rede de futebol society material seda fio 8mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	spiter / spiter	640,99
PARTICIPANTE 027	SPITTER	640,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 15 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 332,64

Descrição: Rede de futsal material seda fio 4mm.
Rede de futsal material seda fio 4mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	spiter / spiter	332,64
PARTICIPANTE 027	SPITTER	332,64
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 407,28

Descrição: Rede de futsal material seda fio 8mm.
Rede de futsal material seda fio 8mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	spiter / spitre	407,28
PARTICIPANTE 027	SPITTER	407,28
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 232,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm d
Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência;Malha 4x4 cm, c/
faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área
central;Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca;
- Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	spiter / spiter	232,99
PARTICIPANTE 027	SPITTER	232,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 262,99

Descrição: Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l
Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido
Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da
rede e ilhós metálicos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	spiter / spiter	262,99
PARTICIPANTE 027	SPITTER	262,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 224,99

Descrição: Tubo de látex/garrote nº 203
Tubo de látex/garrote nº 203
Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M
Cor: vermelho ou preto
Pacote com 15 metros
Referência: 203

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	,mm / mm	224,99
PARTICIPANTE 027	LEADER	224,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 293,99

Descrição: Tubo de látex/garrote nº205
Tubo de látex/garrote nº205
Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M
Cor: vermelho ou preto
Pacote com 15 metros
Referência: 205

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	mmm / mmm	293,99
PARTICIPANTE 027	LEADER	239,99
PARTICIPANTE 073	TEST	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

00

0

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 034/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2022 15:54:32



TOTAL DO PROCESSO: 14.820,24

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA 01.066.957/0001-01 14.820,24

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Total: 14.820,24

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Anilhas com 10 kg Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Quantidade: 4 Valor Unit.: 197,99 Total Item: 791,96

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Anilhas com 3 kg Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Quantidade: 6 Valor Unit.: 58,99 Total Item: 353,94

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Anilhas com 5 kg Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Quantidade: 6 Valor Unit.: 103,20 Total Item: 619,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Barras para musculação Oca. Barras para musculação Oca. Barra BodyFitness 120 cm. Cor preta. Com presilhas

Quantidade: 3 Valor Unit.: 199,99 Total Item: 599,97

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm

Quantidade: 20 Valor Unit.: 24,99 Total Item: 499,80

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Cama Elastica Mini Jump Profissional Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. ° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. ° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. ° Suporta até 150 Kg

Quantidade: 2 Valor Unit.: 639,99 Total Item: 1.279,98

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Colchonetes EVA: Colchonetes EVA: Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade

Quantidade: 15 Valor Unit.: 47,99 Total Item: 719,85

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

Quantidade: 3 Valor Unit.: 144,99 Total Item: 434,97

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 112,99 Total Item: 225,98

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100 Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade

Quantidade: 2 Valor Unit.: 429,99 Total Item: 859,98

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Fit ball gymball: Fit ball gymball: Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium ? Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

Quantidade: 3 Valor Unit.: 160,00 Total Item: 480,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura

Quantidade: 4 Valor Unit.: 239,99 Total Item: 959,96

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futebol society material seda fio 4mm. Rede de futebol society material seda fio 4mm.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 443,99 Total Item: 2.219,95

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futebol society material seda fio 8mm. Rede de futebol society material seda fio 8mm.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 640,99 Total Item: 1.281,98

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futsal material seda fio 4mm. Rede de futsal material seda fio 4mm.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 332,64 Total Item: 1.663,20

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futsal material seda fio 8mm. Rede de futsal material seda fio 8mm.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 407,28 Total Item: 814,56

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm d Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência;Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central;Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 232,99 Total Item: 232,99

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

dhfh

Descrição: Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 262,99** Total Item: 262,99

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: ,mm Modelo: mm

Descrição: Tubo de látex/garrote nº 203 Tubo de látex/garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 224,99** Total Item: 224,99

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: mmm Modelo: mmm

Descrição: Tubo de látex/garrote nº205 Tubo de látex/garrote nº205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 293,99** Total Item: 293,99

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Guamiranga 18 de Fevereiro de 2022

Nilson Carlos Ferreira Gaspar
RG 70648407
CPF 02032773929

01.066.957/0001-01
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419
CENTRO - CEP 84.435-000
Guamiranga - Paraná

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE Página 1 de 6
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

CNPJ 01.066.957/0001-01

NIRE 41104412155

Folha 01 de 05

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascido em 27/12/1977, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02268658846, expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná e CPF nº 020.327.739-29, residente e domiciliado à Rua Anibal Krury, nº 17, Centro, Guamiranga - PR., CEP 84.435-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR** com sede a **Rua Diogo Emanuel de Almeida, 419, Sala 01, Bairro Centro, Guamiranga - PR., CEP 84.435-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41104412155** em **26/02/1996** e no **CNPJ/MF sob o número 01.066.957/0001-01**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 9380, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no valor de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio **NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR	100%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

CNPJ 01.066.957/0001-01

NIRE 41104412155

Folha 02 de 05

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL – O Objeto social que era Serviços de Fotografia, Comercio Varejista de Brinquedos, Comercio Varejista de Instrumentos Musicais, Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Comercio Varejista de Cosméticos e Artigos de Perfumaria, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Artigos de Armário, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, **passa neste ato a ser** Comércio Varejista de Cortinas, Tapetes, Carpetes e Artigos de Tapeçaria, Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos para Informática, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio varejista de Artigos Esportivos, Comércio Atacadista e Varejista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comercio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Atacadista e Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico Hospitalares e Odontológicos e Laboratoriais, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares e Laboratoriais, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Comércio Atacadista de Brindes, Impressão de Material para uso Publicitário.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ 01.066.957/0001-01

CONTRATO SOCIAL

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascido em 27/12/1977, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02268658846, expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná e CPF nº 020.327.739-29, residente e domiciliado à Rua Anibal Krury, nº 17, Centro, Guamiranga - PR., CEP 84.435-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome

Página 3 de 6

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

CNPJ 01.066.957/0001-01

NIRE 41104412155

Folha 03 de 05

empresarial: **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 419, Sala 01, Bairro: Centro, Guamiranga – PR., CEP 84.435-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Cortinas, Tapetes, Carpetes e Artigos de Tapeçaria, Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos para Informática, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio varejista de Artigos Esportivos, Comércio Atacadista e Varejista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Atacadista e Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico Hospitalares e Odontológicos e Laboratoriais, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares e Laboratoriais, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Comércio Atacadista de Brindes, Impressão de Material para uso Publicitário.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de Comércio Varejista de Cortinas, Tapetes, Carpetes e Artigos de Tapeçaria, Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos para Informática, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio varejista de Artigos Esportivos, Comércio Atacadista e Varejista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Atacadista e Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico Hospitalares e Odontológicos e Laboratoriais, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares e Laboratoriais, Transporte Rodoviário

Página 4 de 6

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

CNPJ 01.066.957/0001-01

NIRE 41104412155

Folha 04 de 05

Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Comércio Atacadista de Brindes, Impressão de Material para uso Publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 26/02/1996 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR	100%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE Página 5 de 6
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

CNPJ 01.066.957/0001-01

NIRE 41104412155

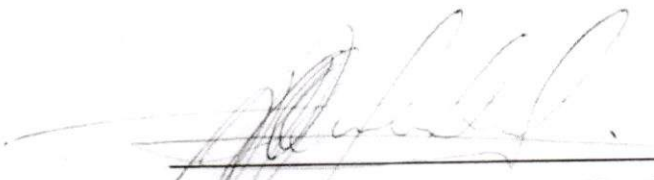
Folha 05 de 05

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENQUADRAMENTO ME - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - O Sócio elege o foro da Comarca de Imbituva - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo sócio.

Guamiranga, 01 de junho de 2021.


NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR.
CPF nº 020.327.739-29

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045795, expedida em 05/04/2010, inscrito no CPF nº 02652191918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02652191918	045795	EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 16:00 SOB Nº 41209938971.
PROTOCOLO: 212999737 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103964639. CNPJ DA SEDE: 01066957000101.
NIRE: 41209938971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MULTIMIX DISTRIBUIDORA

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE

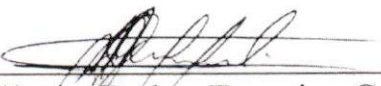
Multimix Distribuidora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.066.957/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr Nilson Carlos Ferreira Gaspar, portador da Carteira de Identidade nº 70648407, do CPF nº 020.327.739-29, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

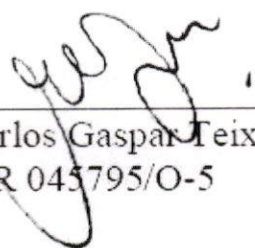
(x) Microempresa, conforme inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Guamiranga 18 de Fevereiro de 2022


Nilson Carlos Ferreira Gaspar
RG 70648407
CPF 020.327.259-90


Evandro Carlos Gaspar Teixeira
CO-CRC PR 045795/O-5

01.066.957/0001-01

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419

CENTRO - CEP 84.435-000

Guamiranga - Paraná

MULTIMIX DISTRIBUIDORA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela prefeitura Municipal de Ivaí, que não domos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara sob as penas da Lei, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, Lei Federal nº 8666/93.

(1)Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes devera declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor publico, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Multimix Distribuidora Ltda Me

01.066.957/0001-01

Rua Diogo Emanuel de Almeida 419, Centro Guamiranga Pr

Guamiranga 18 de Fevereiro de 2022

Nilson Carlos Ferreira Gaspar

RG 70648407

CPF 020.327.739-29

NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
73929

Assinado de forma digital por NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.18 09:29:28 -03'00'

Nilson Carlos Ferreira Gaspar

01.066.957/0001-01

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419

CENTRO - CEP 84.435-000

Guamiranga - Paraná

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
20/01/2022 - 17:51:18

CNPJ:	01.066.957/0001-01	Inscrição Estadual:	90650996-21
Nome Empresarial:	MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA		
Número:	419	Complemento:	SL 01
Bairro:	CENTRO		
Município:	GUAMIRANGA	UF:	PR
CEP:	84.435-000	Telefone:	(42)3438-1048
E-mail:	DIGICOLOR.CELL@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	12/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2013
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

9

60

e.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90650996-21

Inscrição CNPJ

01.066.957/0001-01

Início das Atividades

12/2013

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**Título do Estabelecimento **MULTICENTER**Endereço do Estabelecimento **R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419, SL 01 - CENTRO - CEP 84435-000
FONE: (42) 3438-1048**Município de Instalação **GUAMIRANGA - PR, DESDE 06/2021**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	020.327.739-29	NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90650996-21

Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2022 13:06:57



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PRC2209759423			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209938971	CNPJ 01.066.957/0001-01	Data de Ato Constitutivo 26/02/1996	Início de Atividade 26/02/1996		
Endereço Completo Rua DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, Nº 419, SALA 01, CENTRO - Guamiranga/PR - CEP 84435-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPECARIA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR	CPF/CNPJ 020.327.739-29	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR		CPF 020.327.739-29	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 07/06/2021	Número 41209938971	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 14:36:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCGZQGA1.



PRC2209759423

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.066.957/0001-01

Certidão nº: 1322563/2022

Expedição: 14/01/2022, às 18:03:38

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.066.957/0001-01**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.066.957/0001-01

Razão Social: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR ME

Endereço: ROD. BR 373 KM 74 S/N / GUAMIRANGA / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020400373863301362

Informação obtida em 14/02/2022 16:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 842/2019

O Município de Guamiranga, conforme protocolo nº 161/2022 de 25 de Janeiro de 2022 concede alvará de licença para o funcionamento a:

Nome Empresarial: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: MULTIMIX DISTRIBUIDORA

CNPJ: 01.066.957/0001-01 - Inscrição Municipal: 18953

Localização: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84435000 Guamiranga - PR

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de Funcionamento: Padrão
Segunda à Sexta das 08:30 às 12:00, 13:30 às 18:00

Área Utilizada: 200,00 m²

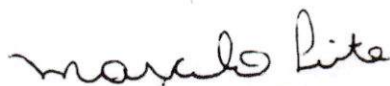
Data do Licenciamento: 25/01/2022

Validade: 25/01/2023

Observações:

IMPORTANTE: É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Guamiranga, 25/01/2022


MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO

A

Município de Guamiranga
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 406/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18953

CONTRIBUINTE: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 01.066.957/0001-01

ENDEREÇO: R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84435000 Guamiranga - PR

ALVARÁ Nº: 842

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 16/03/2022. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHUUFFH2J4X2HQT9H

Certidão emitida em: 14/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site <http://www.guamiranga.pr.gov.br/>

S
e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025905718-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.066.957/0001-01**
Nome: **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.066.957/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:43 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **41E5.A7CC.E3DA.4CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 01.066.957/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 04 de Fevereiro de 2022

DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva - PR

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias

Marcos Dal Santo Me

CNPJ: 19.570.543/0001-72 TELEFONE: (42)999704123

RUA MARGINAL DIREITA 466, CENTRO GUAMIRANGA PR CEP 84435000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ sob nº 01066957/0001-01 sediada a Rua Diogo Emanuel de Almeida 419, Centro Guamiranga Pr, FORNECEU MATERIAIS ESPORTIVOS para a empresa Marcos Dal Santo ME CNPJ Nº 19.570.543/0001-72, estabelecida a Rua Marginal Direita 466, Centro Guamiranga Pr 84435-000, detém qualificação para fornecer tais produtos.

Registramos que a empresa entregou produtos de maneira satisfatória, informamos que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, na questão de prazos, vencimentos, atendimento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Guamiranga 20 de Janeiro de 2022

MARCOS
DAL
SANTO:0490
7937970

Assinado de forma
digital por MARCOS
DAL
SANTO:04907937970
Dados: 2022.01.20
14:22:27 -03'00'

Marcos Dal Santo

EMPRESARIO TITULAR

CPF: 049079379-70

RG: 81180644

SP

Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 034/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2022 15:54:32

TOTAL DO PROCESSO: 14.765,24

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA 01.066.957/0001-01 14.765,24

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 14.765,24 Total: 14.765,24

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Anilhas com 10 kg Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Quantidade: 4 Valor Unit.: 197,20 Total Item: 788,80

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Anilhas com 3 kg Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Quantidade: 6 Valor Unit.: 58,70 Total Item: 352,20

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Anilhas com 5 kg Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha

Quantidade: 6 Valor Unit.: 102,80 Total Item: 616,80

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Barras para musculação Oca. Barras para musculação Oca. Barra BodyFitness 120 cm. Cor preta. Com presilhas

Quantidade: 3 Valor Unit.: 199,20 Total Item: 597,60

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mmm

Descrição: Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm

Quantidade: 20 Valor Unit.: 24,80 Total Item: 496,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Cama Elastica Mini Jump Profissional Cama Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. ° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. ° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. ° Suporta até 150 Kg

Quantidade: 2 Valor Unit.: 637,60 Total Item: 1.275,20

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Colchonetes EVA: Colchonetes EVA: Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade

Quantidade: 15 Valor Unit.: 47,80 Total Item: 717,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto viníli Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 144,40** Total Item: 433,20

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 112,50** Total Item: 225,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvin - ETA-30100 Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvin - ETA-30100 Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 428,30** Total Item: 856,60

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Fit ball gymball: Fit ball gymball: Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium ? Bomba Capacidade (kg): 350 kg - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro: SIM - Lavável: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 159,40** Total Item: 478,20

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 239,00** Total Item: 956,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futebol society material seda fio 4mm. Rede de futebol society material seda fio 4mm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 442,30** Total Item: 2.211,50

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futebol society material seda fio 8mm. Rede de futebol society material seda fio 8mm.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 638,60** Total Item: 1.277,20

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futsal material seda fio 4mm. Rede de futsal material seda fio 4mm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 331,40** Total Item: 1.657,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de futsal material seda fio 8mm. Rede de futsal material seda fio 8mm.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 405,70** Total Item: 811,40

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

Descrição: Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm d Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência;Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central;Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 232,10** Total Item: 232,10

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: spiter Modelo: spiter

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 262,00** Total Item: 262,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: ,mm Modelo: mm

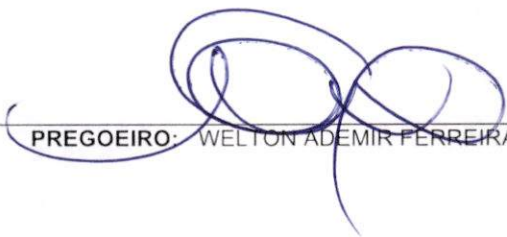
Descrição: Tubo de látex/garrote nº 203 Tubo de látex/garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 228,64** Total Item: 228,64

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: mmm Modelo: mmm

Descrição: Tubo de látex/garrote nº205 Tubo de látex/garrote nº205 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 292,80** Total Item: 292,80



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 034/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2022 15:54:32

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MATERIAIS ESPORTIVOS.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: scalibu	Modelo: scalibu
Descrição: Anilhas com 10 kg Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 197,20	Valor Total: 788,80	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: scalibu	Modelo: scalibu
Descrição: Anilhas com 3 kg Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,70	Valor Total: 352,20	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: scalibu	Modelo: scalibu
Descrição: Anilhas com 5 kg Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 102,80	Valor Total: 616,80	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: scalibu	Modelo: scalibu
Descrição: Barras para musculação Oca. Barras para musculação Oca. Barra BodyFitness 120 cm. Cor preta. Com presilhas			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 199,20	Valor Total: 597,60	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: mm	Modelo: mmm
Descrição: Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter ent Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,80	Valor Total: 496,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Cama Elastica Mini Jump Profissional
Cama Elastica Mini Jump Profissional
Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência.
° 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança.
° 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser.
° Suporta até 150 Kg

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 637,60** **Valor Total: 1.275,20**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Colchonetes EVA:
Colchonetes EVA:
Colchonete Academia Eva para Exercícios Fisicos Antiderrapante
Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura
Composição: EVA 10 mm de alta densidade

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 47,80** **Valor Total: 717,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto viníli
Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável
- Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 144,40** **Valor Total: 433,20**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas
Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastes plásticas.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 112,50** **Valor Total: 225,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100
Estaca de Agilidade - Kit com 6 - Muvín - ETA-30100
Estaca de 1,60 metros com BASE/SUPORTE
Haste da estaca desmontável em duas partes
Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade
Ideal para treinos de agilidade e velocidade

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 428,30** **Valor Total: 856,60**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: scalibu Modelo: scalibu

Descrição: Fit ball gymball:
Fit ball gymball:
Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium ? Bomba Capacidade (kg): 350 kg
- Tamanho: 75 cm
- Cor: CINZA ou AZUL
- Anti-Estouro: SIM
- Lavável: SIM
- Material: Policloreto de polivinila (PVC)
- Peso: 1,5 kg
Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável
- Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 159,40** **Valor Total: 478,20**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: mm

Descrição: Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproxima
Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas)
de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 39,4 cm (15,5
polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 239,00** **Valor Total: 956,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Item: 13 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** spiter **Modelo:** spiter
Descrição: Rede de futebol society material seda fio 4mm.
 Rede de futebol society material seda fio 4mm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 442,30 **Valor Total:** 2.211,50

Item: 14 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** spiter **Modelo:** spiter
Descrição: Rede de futebol society material seda fio 8mm.
 Rede de futebol society material seda fio 8mm.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 638,60 **Valor Total:** 1.277,20

Item: 15 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** spiter **Modelo:** spiter
Descrição: Rede de futsal material seda fio 4mm.
 Rede de futsal material seda fio 4mm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 331,40 **Valor Total:** 1.657,00

Item: 16 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** spiter **Modelo:** spiter
Descrição: Rede de futsal material seda fio 8mm.
 Rede de futsal material seda fio 8mm.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 405,70 **Valor Total:** 811,40

Item: 17 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** spiter **Modelo:** spiter
Descrição: Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm d
 Rede de Tênisde Quadra e Saibro - Nylon;Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência;Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3
 lonas de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço p/saque duplo na área central;Cor: rede na cor preta
 e faixa na cor branca;
 - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 mts;

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 232,10 **Valor Total:** 232,10

Item: 18 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** spiter **Modelo:** spiter
Descrição: Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l
 Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm
 Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada decorda guia para instalação da rede e ilhós metálicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 262,00 **Valor Total:** 262,00

Item: 19 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** ,mm **Modelo:** mm
Descrição: Tubo de látex/garrote nº 203
 Tubo de látex/garrote nº 203
 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M
 Cor: vermelho ou preto
 Pacote com 15 metros
 Referência: 203

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 228,64 **Valor Total:** 228,64

Item: 20 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** mmm **Modelo:** mmm
Descrição: Tubo de látex/garrote nº205
 Tubo de látex/garrote nº205
 Garrote Estilingue Latex Torniquete Borracha Elastico:15 M
 Cor: vermelho ou preto
 Pacote com 15 metros
 Referência: 205

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 292,80 **Valor Total:** 292,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	061	01.066.957/0001-01	14.820,24	14.765,24	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ESPORTIVA RV EIRELI	073	19.468.880/0001-53	69,68	69,68	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS	027	30.926.482/0001-76	14.766,24	14.765,00	Sim



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 034/2022

Licitação nº 034/2022

Pregão nº 024/2022

Processo eletrônico nº 024/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

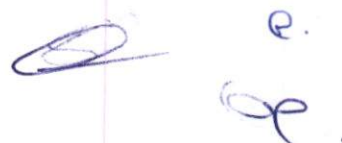
Em 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Sergio Canteri designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 07 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 20 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 18/02/2022 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ESPORTIVA RV EIRELI
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS

A empresa vencedora com o melhor lance SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS foi inabilitada, pois a empresa MULTIMIX DISTRIBUIDORA tem benefício de 10% nos lances, conforme Lei de Regionalidade, depois de analisada a documentação a mesma ficou habilitada, conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

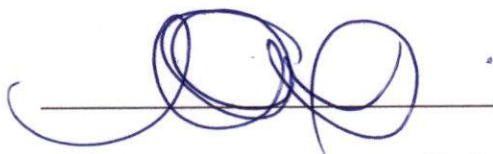
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.820,24	R\$ 14.765,24

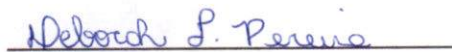
O certame foi finalizado com o valor de R\$ 14.765,24.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 13:54:39 com término às 14:09:40, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h 15min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Sergio Canteri - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

024/2022

PROCESSO ELETRÔNICO

024/2022

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.765,24.

LICITANTE VENCEDOR

• **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 034/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 024/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 034/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 024/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
024/2022

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.765,24.

LICITANTE VENCEDOR

- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,65
VALOR GLOBAL: R\$ 47.062,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:43DE808B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela
 Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.765,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7A86E53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do
 Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ANA PAULA DOS REIS, RG Nº**
12.941.052-3 PR, do cargo comissionado de Assessora de Divisão,
 Símbolo CC2, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com
 efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F4C688C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
 O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Idir Treviso, no uso de suas
 atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº
 001/2022, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos

candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação
 exigida para participar da seleção conforme o edital, segue a listagem:

Técnico de Enfermagem
 Adriane Cassiano Graniska
 Elaine Aparecida Martins
 Maria Joana Ribeiro
 Rafael Camargo
 Raquel Reifur Bueno
 Rosângela Dorst
Agente de Endemias

Elcio Valdevino dos Santos Padilha
 Josiane Ribeiro Padilha
 Loren Schaiane Martins Correia
 Marcelo Ossosvski Junior
 Sabrina Scheunemann
Agente Comunitário de Saúde

Adeliane Kossar Novak
 Aluana dos Santos Szalagan
 Angela Hneda
 Catiane Moreira
 Danielly Thainá Galvão
 Dilcineia Kojura de Moura
 Eluan Ferreira Palhano
 Gislaire Terezinha Camargo
 Ivani Olszeuski
 Janete dos Santos Ferreira
 Kauane Vitória Taborda
 Keyla Loch
 Lilian Caroline Batista
 Lucimara Avelar Pestum
 Maria Fernanda Padilha
 Marilei Bobek Breck
 Mariza Bobek
 Patrícia Stalter
 Regina Teresinha Walenga
 Renan Basso Meguer
 Rosicleia Maria de Paula
 Sabrina Ferreira Vaz
 Silaine Loch
 Sueli Ralo Adena
 Talita Giovana Avelar
 Tanaira Pontarolo Dalzoto
 Teresa Dalzoto Novak
 Valdeneia Galvão de Paula

Professor
 Adriana Novatski
 Adriana Taras Solarevicz
 Adriana Zatcerkoney Giovaneti
 Adriele Guse de Oliveira
 Aguiane Grabikoski dos Santos
 Aldalice Somer dos Santos
 Alice Elizete Kerniski
 Aline Chornobay de Oliveira
 Alini Novak Graniska
 Amanda Manosso Bueno
 Ana Eduarda Taras Vaz
 Ana Kelly do Nascimento Kojura
 Ana Lucia Kovalczuk
 Ana Paula Bassarab
 Ana Paula Graniska
 Andreia de Fatima Garcia
 Camila Moleta Erdmam
 Caroline Hneda Bilak
 Claudineia Taras
 Cleverton Rodrigo Rodrigues
 Cristine Ribeiro da Silva
 Edite Andrade
 Eliane Dalzott Malanczen
 Eliane Ferreira Kiehl
 Elisângela Bobek
 Elizângela de Freitas Leiria

Diretor Secretário TC CRC PR 113/910-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 419, sala 01, Centro, Guamiranga (PR), CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.066.957/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Nilson Carlos Ferreira Gaspar**, brasileiro, casado, residente á Rua Anibal Krury, nº 17, Centro, em Guamiranga (PR), portador da cédula da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02268658846 DETRAN/PR, do CPF/MF nº 020.327.739-29, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 034/2022, Pregão nº 024/2022, Processo Eletrônico nº 024/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 034/2022, Pregão nº 024/2022, Processo Eletrônico nº 024/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 14.765,24** (catorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 024/2022 - Eletrônico nº 024/2022 e contrato nº 047/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:020327739
29

Assinado de forma digital por
NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23 15:09:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07001278122701103233903000000 1420

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:0203277
3929

Assinado de forma digital
por NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23
15:10:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

NILSON CARLOS
FERREIRA

GASPAR:0203277392

9

Assinado de forma digital por
NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:0203277392
Dados: 2022.02.23 15:10:19
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:020327
73929
Assinado de forma digital por
NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Data: 2022.02.20 15:10:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:020327739
29

Assinado de forma digital por
NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23 15:10:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:0203277
3929

Assinado de forma digital
por NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23
15:11:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
73929

Assinado de forma digital por NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23 15:11:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:020327
73929

Assinado de forma
digital por NILSON
CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23
15:11:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisan – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NILSON CARLOS
FERREIRA

GASPAR:02032773929

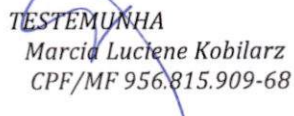
Assinado de forma digital por
NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23 15:11:57
-03'00'

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

Nilson Carlos Ferreira Gaspar
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136050-3 MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA Email: multimixdistribuidora@gmail.com Representante: 132025-4 NILSON Carlos Ferreira Gaspar Lote 001 - MATERIAIS ESPORTIVOS.		CNPJ: 01.066.957/0001-01	Telefone: 4234381048	Status: Habilitado					14.765,24
001	42611 Anilhas com 10 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	4,00	Classificado	scalibu scalibu		197,20	788,80	*
002	42612 Anilhas com 3 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	Classificado	scalibu scalibu		56,70	352,20	*
003	42610 Anilhas com 5 kg Anilhas Vazadas De Ferro Pintadas Furação central com diâmetro de 31 a 33mm Compatível com qualquer barra de ferro padrão Fabricada com ferro fundido com pintura na cor vermelha	UN	6,00	Classificado	scalibu scalibu		102,80	616,80	*
004	42609 Barras para musculação Oca Barras para musculação Oca Barra BodyFitness 120 cm, Cor preta. Com presilhas	UN	3,00	Classificado	scalibu scalibu		199,20	597,60	*
005	42607 Bolas de Tênis com peso entre 56,0 a 58,4 gramas; Tamanho deve ser entre 6,54 a 6,86 centímetros; Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm	UN	20,00	Classificado	mm mmm		24,80	496,00	*
006	42614 Cima Elastica Mini Jump Profissional Cima Elastica Mini Jump Profissional Lona com mais de 2000 fios, com costura dupla, garantindo mais reforço e resistência. * 32 Molas de aço zincado, proporcionando alta resistência e segurança. * 05 pés emborrachados e antiderrapantes, nivelados a Laser. * Suporta até 150 Kg	UN	2,00	Classificado	scalibu scalibu		637,60	1.275,20	*
007	42615 Colchonetes EVA Colchonetes EVA Colchonete Academia Eva para Exercícios Físicos Antiderrapante Medidas: 1,00m comprimento x 50cm largura x 10mm espessura Composição: EVA 10 mm de alta densidade	UN	15,00	Classificado	mm mm		47,80	717,00	*
008	42619 Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinil Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	Classificado	scalibu scalibu		144,40	433,20	*
009	42613 Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas	UN	2,00	Classificado	scalibu scalibu		112,50	225,00	*

Emitido por: MARGIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 5528 z

23/02/2022 14:22:12

NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
73929

Assinado de forma digital por NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23 15:12:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
010	Escada De Agilidade Treino Funcional 6m - 12 Degraus - Em Pvc - Fitas em nylon e hastas plásticas. 42620 Escada de Agilidade - Kit com 6 - Mulin - ETA-30100 Escada de Agilidade - Kit com 6 - Mulin - ETA-30100 Escada de 1,80 metros com BASE/SUPOORTE Haste da escada desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade	UN	2,00	Classificado	scálbu scálbu		428,30	856,60	*
011	42618 Fit ball gymball: Fit ball gymball: Bola Pilates Yoga Funcional 75cm Suporta 350kg Premium - Bomba - Tamanho: 75 cm - Cor: CINZA ou AZUL - Anti-Estouro SIM - Nivel: SIM - Material: Policloreto de polivinila (PVC) - Peso: 1,5 kg Disco De Equilíbrio Balance Pilates Yoga Inflável 33cm- Produto vinílico, atóxico e inflável - Peso: 1 kg Inflável com bomba de enchimento	UN	3,00	Classificado	scálbu scálbu		159,40	478,20	*
012	42606 Raquetes de Tênis medindo entre 67,5 cm e 73,7 cm e com peso aproximado de 285 g a 300 g. No máximo, 73,7 cm (29 polegadas) de comprimento por 31,7 cm (12,5 polegadas) de largura, sendo que a superfície de impacto não deve ser maior que 38,4 cm (15,5 polegadas) no comprimento e 29,2 cm (11,5 polegadas) na largura	UN	4,00	Classificado	mm mm		239,00	956,00	*
013	42602 Rede de futebol society material seda fio 4mm; Rede de futebol society material seda fio 4mm;	UN	5,00	Classificado	spiter spiter		442,30	2.211,50	*
014	42603 Rede de futebol society material seda fio 6mm; Rede de futebol society material seda fio 6mm;	UN	2,00	Classificado	spiter spiter		638,80	1.277,20	*
015	42600 Rede de futsal material seda fio 4mm; Rede de futsal material seda fio 4mm;	UN	5,00	Classificado	spiter spiter		331,40	1.657,00	*
016	42601 Rede de futsal material seda fio 6mm; Rede de futsal material seda fio 6mm;	UN	2,00	Classificado	spiter spiter		405,70	811,40	*
017	42605 Rede de Tênis Quadra e Salibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm d Rede de Tênis Quadra e Salibro - Nylon; Confeccionada com fio 2,5 mm de Nylon de alta resistência; Malha 4x4 cm, c/ faixa de 3 tons de PVC de 5 cm de largura na borda superior, duas nas laterais e reforço pisaque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; - Tamanho: (LxA) 12,5 x 1,15 m;	UN	1,00	Classificado	spiter spiter		232,10	232,10	*
018	42608 Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m l Rede Oficial para Voleibol na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão. Acompanhada de cordão guia para instalação de rede e ilhós metálicos.	UN	1,00	Classificado	spiter spiter		262,00	262,00	*
019	42616 Tubo de látex garrote nº 203 Tubo de látex garrote nº 203 Garrote Estilingue Latex Torqueto Borracha Elástico 15 M Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 203	UN	1,00	Classificado	mm mm		228,64	228,64	*
020	42617 Tubo de látex garrote nº 205	UN	1,00	Classificado	mm mm		292,80	292,80	*

Elaborado por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5528 z

23/02/2022 14:22:12

NILSON CARLOS
FERREIRA
GASPAR:02032773929

Assinado de forma digital por
NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
Dados: 2022.02.23 15:12:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	Tubo de látex/garrote nº205 Garrote Estilingue Latex Torção Borracha Elástico 15 M. Cor: vermelho ou preto Pacote com 15 metros Referência: 205								
VALOR TOTAL:									14.765,24

NILSON
CARLOS
FERREIRA
GASPAR:020
32773929

Assinado de forma
digital por NILSON
CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773
929
Dados: 2022.02.23
15:13:03 -03'00'

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:550570EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047/2022
LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO Nº: 024/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 024/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047/2022
Licitação nº 034/2022
Pregão nº: 024/2022
Processo Eletrônico nº: 024/2022
OBJETO: aquisição de materiais esportivos para serem usados pela
Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 14.765,24
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/02/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DD44F854

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO: Aquisição de solução intravenosa para o Hospital
Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GOLDENPLUS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.192,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Ratificada em 23/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D2E15182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO SECRETARIA AVISO DE
LICITAÇÃO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama – Secretaria
Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 –
09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das
09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) -
3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BEE65794

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO NÚMERO DA TOMADA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
013/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO NÚMERO DA TOMADA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do
Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às
16h30min.
Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) -
3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F860977

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 048/2022

DECRETO Nº 048/2022

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Sr. **ANDRE LUIS PRADO**
PEREIRA, RG Nº 9.731.155-2 PR, do cargo comissionado de Chefe
da Divisão de Turismo, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 - SMS; TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2022 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: FERNANDA ALINE BATISTA
CPF: 070.874.199-19
ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA
NOME EMPRESARIAL: THAIS BATISTA WERNICK LTDA
CNPJ: 36.604.350/0001-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: RODOLFO MARTINS KRAVUTSCHKE E CIA LTDA
CNPJ: 31.385.394/0001-77
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA MÉDICA HANSEM EIRELI
CNPJ: 41.987.669/0001-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Telêmaco Borba - PR, 23 de fevereiro de 2022

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 08/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DE DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DA DAC/PROEX-UEPG

Objeto: credenciamento de professores de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado nos Cursos de Extensão da DAC/PROEX-UEPG.

Período de inscrição: 24 de fevereiro a 14 de março de 2022.

Informações adicionais, assim como o Edital e seus Anexos com as especificações completas do processo de credenciamento poderá ser obtido no site <http://www.faupeg.org.br>.

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2022. Sívvaldo Baglic - Presidente da FAUEPG

PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

CNPJ 01.015.322/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

(Em Primeira Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2022, às 18 horas à Rua Padre Fernando Guarda, 10, centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

b) Deliberação sobre o resultado do exercício;

c) Eleição do Conselho de administração e do Conselho Fiscal (Art. 15º do Estatuto social);

Os acionistas que pretendem concorrer ao Conselho de administração e ao Conselho Fiscal deverão registrar previamente as suas chapas, junto a secretaria da Companhia, até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral.

d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Cel. Macedo, 146 - Palmeira-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022

João Henrique Malucelli Kias
Presidente do Conselho de Administração

Jair Agottini Stadler
Diretor Presidente



República Federativa do Brasil

2º Serviço de Registro de Imóveis - Registrador Álvaro de Quadros Neto
Rua XV de Novembro, 271, centro - Ponta Grossa - Paraná -
Fone (42) 3028-1221 cartório@segundoregistro.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Marilete Aparecida de Araújo. Escrevente

Substituído do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentado no § 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: DORVALINO DANI e s/m LAURA ADAIR DANI e possíveis herdeiros (em caso dos mesmos serem falecidos), ambos brasileiros casados, residentes e domiciliados Rua Oscar de Paula Soares, nº 08, Bairro Uvaranas, ou Rua Luiz de Paula 375, Bairro de Uvaranas, ou Chácara Beneditas, anexa à Vila Odete, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido.

Os confrontantes deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, - para analisar ou impugnar o processo de retificação administrativa do lote nº 9/R, da quadra nº 51/m, de frente para a Rua Serra do Piqui, anexo à Vila Odete, Bairro Uvaranas, de propriedade de LUIZ LOURENÇO e s/m THERESA LOURENÇO, registrado sob nº 1.268, L. 3, de Transcrição das Transcrições, objeto do protocolo nº 348.819, L. 1-AV, em 09 de fevereiro de 2022, do qual o mesmo é proprietário do lote confrontante do lado direito.

O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3º, da Lei nº 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2022. Eu, Marilete Aparecida de Araújo, Escrevente Substituído, digitei e subscrevi.



Assinatura Assinada Digitalmente
MARILETE APARECIDA DE ARAUJO
CPF: 074.189.119-00

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara de Reserva, vem por meio deste, convocar Ilustíssimos Senhores Vereadores para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal para Sendo Extraordinária a realizar-se no dia 02 de março de 2022, às 14:00 horas.

- PROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a providenciar a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.092.940,95 (quatro milhões, noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências. REGIME DE URGÊNCIA.

Certo se o presente atendimento reitero protestos de estima e consideração.

Reserva, 22 de Fevereiro de 2022.

Vereador CARLOS JIG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais. Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de relevante importância decorrente do Coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que os serviços administrativos da Câmara Municipal de Reserva retornem a funcionar em horário normal de atendimento.

Parágrafo primeiro - Os servidores com suspeita de contaminação ou que tiveram contato com portadores, deverão se afastar das atividades e realizar os exames pertinentes imediatamente.

Parágrafo segundo - Esta absolutamente vedada à utilização do plenário da Câmara Municipal para reuniões, encontros, palestras, cursos, audiências públicas e demais eventos coletivos e sessões solenes que não tenham relação direta com as atividades legislativas.

Parágrafo terceiro - Esta absolutamente vedada à entrada na sede do Poder Legislativo sem a utilização de máscaras e em desobediência a demais regras de segurança, sendo considerada falta funcional grave a conduta do servidor em permitir a entrada de outras pessoas sem a observância de tais medidas.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão presencadas permitida a entrada do público no limite de 20% (vinte por cento) da ocupação dos assentos destinados. Reserva, em 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS JIG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE

EXONERAR, o (a) senhor (a) GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE, portador da cédula de identidade nº 9.572.019-0 e CPF nº 048.094.969-48, do Cargo de Provedor em Comissão - DIRETOR DE GABINETE - conforme Lei Municipal 633/2015, a partir de 01 de março de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publicusec.

Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de solução intrínseca para o Hospital Municipal de Nái.

CONTRATADA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.923,00

Disposição Orçamentária: 0301014/204022074490500000 1880

Ratificado em 23/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretário Municipal de Saúde

REPUBLIÇÃO

CORREÇÃO SECRETARIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022

(Lei Federal Nº 14.133/2021 - Decreto Federal 10.242/2019)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um trator catador de grama - Secretaria Municipal de Esportes.

Disposição Orçamentária: 0301014/204022074490500000 0330

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 09/03/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa 506 - Centro - NAI - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - email: 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 22 de fevereiro de 2022.

Welson Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

REPUBLIÇÃO

CORREÇÃO NÚMERO DA TOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

(Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Realização e probabilidade dos envelopes: 10/03/2022 até às 18h00min.

Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.

Disposição Orçamentária: 1101114821601257448905100000 3320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa 506 - Centro - NAI - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - email: 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 22 de fevereiro de 2022.

Welson Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047/2022

Licitação nº 034/2022

Pregão nº 024/2022

Processo Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: aquisição de materiais esportivos para serem usados pelo Secretário Municipal de Esportes no ano de 2022.

CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Nái - PR

Valor global: R\$ 14.785,24

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Nelson Carlos Ferreira Gaspar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2022

Licitação nº 033/2022

Pregão nº 023/2022

Processo Eletrônico nº 023/2022

OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.202 toneladas de pedras brutas, da mina de localização de São Roque.

CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME

CONTRATANTE: Município de Nái - PR

Valor unitário: R\$ 37,85

Valor Global: R\$ 47.062,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3411, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0003. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.COMUNITÁRIA

08.243.0008.6074 Política de Atendimento à Criança e o Adolescente

4490.52.00.00 - 0880 - Equipamento e Material Permanente

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit por fonte de recursos no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 880 R\$ 48.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao Cronograma de Desembolso o montante do Superávit Financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 880	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adic Prog			R\$ 48.000,00				
Financeira							R\$ 48.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

LUÍCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3412/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, noventa e um mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1222, de 23 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, noventa e um mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0009.2026 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar

3.3.90.33.00.00 - 107 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Frota Escolar

3.3.90.33.00.00 - 103 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.00.00 - 107 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.00.00 - 117 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.00.00 - 123 - Passagens e Despesas com Locomoção

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 4.991.071,58

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, noventa e um mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit financeiro Fonte 0102 - FUNDEB 40% R\$ 1.159.549,20

Superávit financeiro Fonte 0103 - MDE 5% R\$ 1.071.972,81

Superávit financeiro Fonte 0104 - MDE 25% R\$ 1.202.793,81

Superávit financeiro Fonte 0107 - Salário Educação R\$ 837.712,74

Superávit financeiro Fonte 0117 - PNAIE R\$ 91.843,73

Superávit financeiro Fonte 0123 - P.E.T.E. R\$ 627.199,29

TOTAL R\$ 4.991.071,58

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0102	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	